



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1800

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital	5
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Atos de Pessoal	7
Portarias de RH	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau
CNPJ 87.599.122/0001-24
Rua Irineu Ferlin, 355
Telefone: (54) 3342-9500
Site: www.pmmarau.com.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1800

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.378, DE 31 DE Março DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 5.435 de 04 de abril de 2018 que dispõe sobre a gratificação de serviço devida ao servidor efetivo responsável por coordenar o almoxarifado do Poder Legislativo Municipal.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 5.435 de 04 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Art. 2º A Gratificação de Serviço será paga mensalmente, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), aos servidores designados por Portaria, encargo adicional à competência de seu cargo, conforme seus conhecimentos, suas habilidades e suas atitudes."

Art. 2º. O valor estabelecido a título de gratificação será aplicado a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de 2025.

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 6.379, DE 31 DE Março DE 2025.

Autoriza ao Poder Executivo realizar contratação temporária, em caráter excepcional, e dá outras providências.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, em caráter excepcional, com vigência até 01/07/2026, a seguinte categoria funcional, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

DENOMINAÇÃO Nº DE CARGOS

Agente de Combate às Endemias 05 vagas

Parágrafo Único. A quantidade de cargos indicada representa o número máximo que poderá ser contratado pelo Executivo.

Art. 2º. Cessados os motivos da excepcionalidade, as contratações deverão ser encerradas a qualquer tempo, mediante comunicação prévia aos contratados.

Art. 3º. As contratações visam atender a demanda de trabalho da secretaria, dentro do previsto na legislação.

Art. 4º. As contratações serão de natureza administrativa, sendo realizadas nos termos do art. 231 e seguintes da Lei Municipal nº 1.402, de 18 de maio de 1990.

Art. 5º. As funções públicas serão supridas através de processo de seletivo simplificado.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. A presente Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto Municipal.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de 2025.

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades do ACE descritas no art. 4º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e atualizadas na portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 e nas diretrizes das políticas de vigilância em saúde definidas nos atos normativos editados pelo Ministério da Saúde. Em concordância com a Lei 4.130 de 19/02/2007, tais como: Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Executar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde; Identificar casos suspeitos dos agravos e doenças agravos à saúde e encaminhar, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, comunicando o fato à autoridade sanitária responsável; Divulgar informações para a comunidade sobre sinais e sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Executar ações de prevenção e controle de doenças utilizando as medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Registrar as informações referentes às atividades executadas de acordo com as normas do SUS; Realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1800

Página 3 de 7

no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; E mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. E demais atualizações que venham integrar o arcabouço legal da vigilância ambiental e o planejamento da gestão municipal.

Decretos

DECRETO Nº 6.174, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
dá outras providências.*

PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alínea "a" e art. 8º, IV, da Lei Municipal nº 6.332, de 03 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações e superávit financeiro, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 118.090,00 (cento e dezoito mil e noventa reais), nas seguintes dotações:

			VALOR	F.R.:
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1121	04.122.0133.1044.0000	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	14.000,00	1500
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1123	04.122.0133.1044.0000	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	12.800,00	1500
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
662	12.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.000,00	1500
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
171	10.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00	1500
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
02	GABINETE DO PREFEITO			
1680	06.182.0113.2109.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL	33.420,00	2500
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA			
1678	15.451.0110.2034.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	1.870,00	2755
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

Art. 2º. Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações e superávit financeiro, conforme discriminação abaixo:

Superávit Financeiro:	VALOR:	F.R.:
	33.420,00	2500
	1.870,00	2755
Anulação de dotações		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR: F.R.:

	04.122.0133.1044.0000	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	-26.800,00	1500
1122	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	12.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-6.000,00	1500
1126	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.301.0114.1022.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ESF	-50.000,00	1500
874	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,
Aos trinta um dia no mês de março do ano de 2025.
REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 199, DE 31 DE MARÇO DE 2025 - RH.

CESSA FUNÇÃO GRATIFICADA

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CESSAR Função Gratificada de Assessor Técnico Educacional (FG-3) da servidora ocupante do cargo de Professor **Jane Chimento**, matrícula funcional nº 11908 a contar de 31/03/2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 31 dias do mês de março de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

PORTARIA N.º 200, DE 31 DE MARÇO DE 2025 - RH.

CESSA FUNÇÃO GRATIFICADA

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CESSAR Função Gratificada de Gerente de Unidade (FG-4) da servidora ocupante do cargo de Contador **Aline Rissardo**, matrícula funcional nº 52647 a contar de 31/03/2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1800

Página 4 de 7

publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 31 dias do mês de março de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

PORTARIA N.º 201, DE 31 DE MARÇO DE 2025 - RH.

CESSA FUNÇÃO GRATIFICADA

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CESSAR Função Gratificada de Assessor Geral (FG-1) da servidora ocupante do cargo de Atendente de Creche **Ataiz Cristina Martini**, matrícula funcional nº 34223 a contar de 31/03/2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 31 dias do mês de março de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

PORTARIA N.º 202, DE 31 DE MARÇO DE 2025 - RH.

CESSA FUNÇÃO GRATIFICADA

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CESSAR Função Gratificada de Coordenador de Núcleo Pró-Integração (FG-3) da servidora ocupante do cargo de Professor **Valeria Pagnussat Sgarbossa**, matrícula funcional nº 15130 a contar de 31/03/2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 31 dias do mês de março de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

PORTARIA N.º 203, DE 31 DE MARÇO DE 2025 - RH.

REMANEJA, CONCEDE DESDOBRAMENTO E GRATIFICAÇÃO

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no

uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. REMANEJAR a servidora ocupante do cargo de Professor **Giana Giacomolli**, matrícula funcional nº 63284 para a EMEF Elpídio Fialho a contar de 17/03/2025.

2. CONCEDER Desdobramento de Horário, 20 horas semanais, a contar de 17/03/2025.

3. CONCEDER Gratificação de Coordenação de Escola, 40 horas semanais, a contar de 17/03/2025.

4. Esta Portaria entra em vigor a na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 17/03/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 31 dias do mês de março de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

PORTARIA N.º. 204, DE 31 DE MARÇO DE 2025 - RH.

CONCEDE LICENÇA.

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico:

Matr.	Nome	Data	Dias
15946	Adao Ricardo da Rosa	24/03/2025	01
52833	Ana Rita Debona Barbosa	24/03/2025	01
22268	Betania Vicensi Bolsoni	25/03/2025	01
69090	Carla Mariane Flores da Silva	24/03/2025	01
69289	Cintia Eliziane Meireles Dieter	20/03/2025	01
36544	Diana Federizzi	25/03/2025	01
11169/16497	Diego Silva Borges	21/03/2025	01
69181	Elisangela Fabiana da Silva Jagiela	20/03/2025	01
52680	Graziela Ferro	21/03/2025	01
62940/63032	Hellen Cristine Borlina	21/03/2025	01
69135	Inae Thais Gonçalves da Silva	25/03/2025	01
63961	Jessica Vescovi de Oliveira Chagas	24/03/2025	01
53163/62939	Joseane Poletto Tome	24/03/2025	01
69141	Jucelia Aparecida Ferreira	19/03/2025	01
39489/63204	Juliana De Cesaro	26/03/2025	01
14931	Lisiane Elisabete Dall Agnese	24/03/2025	01
34762	Luciana Bertosso	20/03/2025	01
64872	Marieli da Rosa dos Santos	25/03/2025	03
52663	Simara da Silva Miri	21/03/2025	02
52663	Simara da Silva Miri	26/03/2025	01

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 31 dias do mês de março de 2025.

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1800

Página 5 de 7

Greici Dalacorte Borelli
Secr. Municipal de Administração

PORTARIA N.º 205, DE 31 DE MARÇO DE 2025 - RH.

CESSA FUNÇÃO GRATIFICADA

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CESSAR Função Gratificada de Gerente de Unidade (FG-4) da servidora ocupante do cargo de Téc. em Enfermagem **Debora Lopes de Albuquerque**, matrícula funcional nº 17434 a contar de 31/03/2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU
Aos 31 dias do mês de março de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 079/2025

NAURA BORDIGNON Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Editais nº 074/2025** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

Analista Administrativo

Classificação	Nome	Nascimento
4º	Catiane Pan Berton	03/08/1976

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 31 dias do mês de março de 2025.

Naura Bordignon

Prefeita Municipal de Marau

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 080/2025

NAURA BORDIGNON Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo**

determinado através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Editais nº 237/2024** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

Professor Língua Portuguesa

Classificação	Nome	Nascimento
10º	Maria Ivanice de Alencar Azevedo	03/11/1972

Professor Educação Especial

Classificação	Nome	Nascimento
6º	Octavio Guadagnin Tecchio	26/06/2000

Professor Educação Física

Classificação	Nome	Nascimento
26º	Christiane Silva de Almeida	05/12/1978

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 31 dias do mês de março de 2025.

Naura Bordignon

Prefeita Municipal de Marau

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 081/2025

NAURA BORDIGNON Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Editais nº 238/2024** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

Agente Administrativo 40HS

Classificação	Nome	Nascimento
13º	Luciana Dal Molin	14/02/1980

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 31 dias do mês de março de 2025.

Naura Bordignon

Prefeita Municipal de Marau

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA Nº 18/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025.
ALTERA A PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 16/2025
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DIA 26 DE MARÇO DE 2025.**

EXONERA a pedido, a senhora
**SILVANIA TERESINHA
MAGNAN ZANIN** com o cargo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1800

Página 6 de 7

*Assessora de Gabinete do Poder
Legislativo Municipal.*

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Marau.

RESOLVE:

1. **EXONERAR**, a pedido, a partir de 01 de Abril de 2025, A **SENHORA SILVANIA TERESINHA MAGNAN ZANIN**, nomeada pela portaria nº 029/2022 de 05 de outubro de 2022.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE
SALA LYDIO THOMAZ ANTONIO BERGONSI
SECRETARIA RAUL ANTÔNIO RODEGHERI
CM de Marau RS, 31 de março de 2025.
Vereador JOÃO VAGNER DA ROSA DARÉ.
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Vereador LAÉRCIO ZANCAN
Primeiro Secretário

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1800

Página 7 de 7

Atos de Pessoal

Portarias de RH



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU-RS

Rua Duque de Caxias, 26 - Cx. Postal 55 - CEP:99150-000 Marau-RS
Camara@cvmarau.com.br - www.cvmarau.com.br - Fone/Fax (54)3371-1000



PORTARIA Nº 019/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

LICENÇA SAÚDE PARA SERVIDORA CARLA DE CESARO.

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Marau,

RESOLVE:

1.CONCEDER, Licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora **CARLA DE CESARO**, pelo período de 14 (quatorze) dias a partir de 19 de março de 2025 à 01 de abril de 2025, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico:

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 19 de março de 2025.**

GABINETE DO PRESIDENTE
SALA LYDIO THOMAZ ANTONIO BERGONSI
SECRETARIA RAUL ANTÔNIO RODEGHERI

Marau-RS, 31 de março de 2025

Vereador JOÃO VAGNER DA ROSA DARÉ
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereador LAÉRCIO ZANCAN
Primeiro Secretário

Autenticação do documento no site <https://citta.click/04NXmrlu> utilizando a chave '4B22ECAB'

"Doe Sangue. Doe Órgãos. Salve Vidas."

Município de Marau - RS

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.